





# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A bicicleta é um dos nossos primeiros sonhos, em meio à poluição atmosférica e sonora, acidentes de trânsito e engarrafamento constante.

O principal benefício individual é que enquanto se desloca de bicicleta pela cidade o cidadão exerce uma atividade física que faz bem à saúde, tornando-o mais disposto, bem humorado e fisicamente em forma.

A bicicleta consome pouquíssima energia, não gera gases poluentes ou geradores do efeito estufa, é econômica, o cidadão economiza em transporte, estacionamento, bem como no preço do veículo e sua manutenção.

Promover a bicicleta é também promover a democracia e a igualdade social. Uma cidade com um bom planejamento ciclo viário garante a qualquer cidadão em uma simples bicicleta os mesmos direitos de ir e vir que aqueles que circulam com outros veículos.

A bicicleta aparece como uma luz para a fluidez do trânsito, não conhece engarrafamentos, desliza por eles devagar e sempre, ocupa pouquíssimo espaço para estacionar e exige infra estrutura de baixo custo, enfim é boa para o administrador público pela diminuição de custos globais, da saúde à manutenção viária. Já o cidadão se beneficia por viver em uma cidade com escopo público de qualidade.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na forma regimental.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE AGOSTO DE 2012.**

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Vereador – PT



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 088/2012**  
**PARECER Nº. 114/2012**

Trata-se de Projeto de Lei cujo objetivo é a destinação de espaço e instalação de suporte próprio para bicicletas em estacionamentos particulares.

A iniciativa é concorrente por cuidar de assunto de interesse local sem exclusividade para o Poder Executivo, considerando, ainda, que a inovação alcança categoria de veículos cujo uso vem sendo amplamente incentivado em razão de não ser poluente e contribuir para a atividade física humana.

Assim, o texto poderá ser discutido e votado, exigido, para sua aprovação o quorum de maioria **relativa ou simples**, nos termos legais.

Este é o parecer.

Assis, 14 de agosto de 2012.

~~DANIEL ALEXANDRE BUENO~~  
Procurador da Câmara Municipal

ABIB HADDAD  
Procurador da Câmara Municipal